

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A coordenadora Roberta Meschese Xavier e o professor Isaú Ferreira Veloso Filho no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital nº 150/2024- Apoio a Extensão - Edital de Extensão** tornam pública a abertura das inscrições para selecionar alunos do ensino médio que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Eleições Majoritárias e proporcionais: Entenda e participe! 2ª edição”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **Edital nº 150/2024 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão**, item 6.1b.

1.2. O projeto de extensão “Eleições Majoritárias e proporcionais: Entenda e participe! 2ª edição” tem por objetivo: preencher a lacuna existente entre o conhecimento dos sistemas eleitorais e a capacidade dos estudantes do ensino médio e superior, residentes nas proximidades do IFMT- Campus Tangará da Serra, de entenderem e participarem efetivamente das eleições. Sendo que os objetivos específicos são:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desenvolver uma compreensão clara dos conceitos matemáticos envolvidos no sistema eleitoral brasileiro |
| Incentivar uma participação mais consciente e responsável nas eleições |
| Promover a cidadania ativa |
| Fomentar a extensão no campus Tangará da Serra- MT. |

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende

Atividades conjuntas: Acompanhamento das aulas realizadas:

Atividades específicas:

1. Atender as demandas solicitadas pelo coordenador do projeto.
2. Organizar a sala e todos os materiais utilizados.
3. Participar das reuniões com o coordenador, estudar e selecionar os materiais para as aulas.
4. Participar do desenvolvimento das palestras e rodas de conversa.
5. Acompanhar e orientar os alunos(as) do projeto durante a execução.
6. Gerenciar as mídias e fotografar as atividades realizadas pelo projeto.
7. Elaborar relatório de feedback.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Será disponibilizado 02 bolsas de R\$200,00 num total de 10 bolsas, conforme **Edital nº 150/2024 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão**, item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 10 (dez) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 10 parcelas.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculados em cursos técnicos do Campus Tangará da Serra;
- 3.2. Ser, preferencialmente, beneficiários de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução

CONSUP nº 90 de 16 de setembro 2022, beneficiários do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Artigo 6º da lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024;

3.3 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 90 de 16/09/2022 ou de outros órgãos de fomento e os beneficiários de programas especiais do governo federal, considerando a disponibilidade da carga horária disponível para dedicação ao projeto;

3.4. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão. e. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

3.5 Dispor de 10 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6 Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício;

3.8. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.9. Possuir índice de aproveitamento igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeiro ano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/02/2025 até 14/02/2024 por meio do e-mail roberta.meschese@ifmt.edu.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://tga.ifmt.edu.br/>

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFMT nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada no laboratório de informática 3 do IFMT Campus Tangará da Serra que será informada na divulgação da lista de inscritos, nos seguintes dias e horários 19 a 21 de fevereiro em horário a combinar das 13h às 17h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://tga.ifmt.edu.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com o IFMT, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

Roberta Meschese Xavier

(acrescentar cronograma)

| | |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/02 a 14/02 | As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail roberta.meschese@ifmt.edu.br |
| 17/02 | Avaliação das inscrições pelo coordenador |
| 18/02 | Divulgação da lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site https://tga.ifmt.edu.br/ |
| 19 e 21/02 | A seleção será realizada no laboratório de informática 3 do IFMT Campus Tangará da Serra - informada na divulgação da lista de inscritos. |
| 24/02 | Publicação do resultado final. |
| | Vigência da bolsa é de 10 parcelas. |

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ou 2º)

E-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)